

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Número 1306

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.767, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fica retificado o Decreto nº 19.741 de 13.12.2022, da Servidora SIMONE ROSALBA CARVALHO, quanto a mudança de classe (D para E).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 19.495 de 06.06.2022, de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0591 – **SIMONE ROSALBA CARVALHO**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 4.081,03** (quatro mil e oitenta e um reais e três centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.601,88**, em conformidade Lei nº 5516 de 13.06.2019 ; por **40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a oito (08) avanços: R\$ 1.040,75** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **15% (quinze por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 390,82**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 4/25 da gratificação de 20% do básico do magistério pela Atividade Docente: R\$ 47,58**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01.12.2021.

SÃO BORJA, 28 de Dezembro de 2022.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 17/01/2023

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Número 1306

DECRETO Nº 19.781, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição à Conselheira Tutelar Titular, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Borja/RS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 010/2023, de 12 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 656/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Fatima Terezinha Ferreira Gabriel, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, de 12 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Andrea Ayub Mazzuco, afastada em razão da apresentação de atestado médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de janeiro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em: 17/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Número 1306

DECRETO Nº 19.782, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Altera Decreto Municipal nº 19.215/2021, que Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Municipal nº 3.133, de 10 de abril de 2003, que “*Cria a Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, e dá outras providências*”;

Considerando o Memorando nº 001/2023/JARI, de 13 de janeiro de 2023, protocolado sob o nº 679/2023, em 13 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea *a*, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 19.215, de 23 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
.....
III – integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:
a) titular: Marcelo Cogo Zanella;
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de janeiro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:17/01/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.